



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 032/2013

REGULAMENTA OS PLANTÕES DOS MOTORISTAS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

considerando o sistema de escala de serviço intercalado dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Os motoristas ligados à Secretaria Municipal de Saúde de Piracema em escala de plantão nos finais de semana, farão jus ao recebimento do valor de R\$25,00 (Vinte e cinco reais), a título de gratificação por disponibilidade;

Art. 2º - O pagamento de que trata o artigo anterior será limitado a um número máximo de 04(quatro) plantões por mês;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Novembro de 2013

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal